



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA DIREÇÃO

PORTARIA DE PESSOAL CEUNES/UFES Nº. 017, DE 03 DE ABRIL DE 2023. (REVOGADA PELA PORTARIA DE PESSOAL Nº 034/2023)

~~O Diretor do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) usando de atribuições legais e estatutárias;~~

~~Considerando a Resolução Nº 28/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e;~~

~~Considerando a Instrução Normativa Nº 001/2023 Proex/Ufes.~~

R E S O L V E:

~~**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro membro titular, para compor a Câmara Local de Extensão do Ceunes, conforme segue:~~

TITULAR	SUPLENTE	CATEGORIA
Marielce de Cássia Ribeiro Tosta	Yuri Walter	Docente – DET
Simone Raquel Batista Ferreira	Elizabeth Detone Faustini Brasil	Docente – DECH
Valquiria Camin de Bortoli	Wilson Denadai	Docente – DCS
Carla da Silva Meireles	Raniella Falchetto Bazoni	Docente – DCN
Jalille Amim Altoé	Karina Schmidt Furiere	Docente – DCAB
Marcos Evandro Cintra	Guilherme Fernandes de Souza Miguel	Docente – DCE
Lúcio Souza Fassarella	Riedson Baptista	Docente – DMA
Weila dos Santos Vieira	Simone Simões Fassarella	TAE
Carla Viviane Novais Cabral de Oliveira	Tatiane Merlo	TAE
Cayo Ruan Moreira Alves	Camila Pereira Carrafa	Discente
Ieda Barcellos	Ayeska Marcela Luna	Discente

~~**Art. 2º** Compete à Câmara local de Extensão, mediar os procedimentos junto à Pró Reitoria de Extensão (PROEX), e adotar providências necessárias ao cumprimento da Resolução Nº. 28/2022 – CEPE;~~

~~**Art. 3º** A Câmara local de Extensão, para efeitos administrativos, fica subordinada a Direção do Ceunes, por meio da Secretaria Geral, a qual exercerá a função de secretariado, a saber:~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA DIREÇÃO

- a) ~~Receber os processos digitais com solicitações de aprovação de registro e relatórios de atividades de extensão;~~
- b) ~~Distribuir aos relatores membros da Câmara local de Extensão;~~
- c) ~~Acompanhar e monitorar a tramitação dos processos;~~
- d) ~~Acompanhar as reuniões para confecção das atas;~~
- e) ~~Devolver os processos, após reuniões, à Divisão de Apoio à Extensão (DACE/PROEX), para atualização do sistema;~~
- f) ~~Elaborar demais documentos pertinentes ao funcionamento da Câmara local;~~
- g) ~~Assessorar o(a) presidente(a) no que for pertinente ao funcionamento da Câmara local.~~

Art. 4º ~~No caso de afastamentos legais ou de licenças da Presidente, as atividades da Câmara local de Extensão serão conduzidas pelo Vice-Presidente, Profa. Carla da Silva Meireles.~~

Art. 5º ~~Os membros da Câmara Local de Extensão terão o mandato de 2(dois) anos, podendo ser reconduzidos.~~

Art. 6º ~~Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de abril de 2023.~~

São Mateus (ES), 03 de abril de 2023.

Luiz Antonio Favero Filho
Diretor do CEUNES/UFES